



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Plenário

SP
CMR.

CONSELHO CONSULTIVO

**Parecer sobre a “Estratégia e Plano de Actividades 2005-2008” e “Orçamento 2005”
da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**

Parecer P2 / 2004

1 – ENQUADRAMENTO

O presente parecer sobre os documentos apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), intitulados “*Estratégia e Plano de Actividades 2005-2008*” e “*Orçamento 2005*”, enquadra-se nas competências do Conselho Consultivo (CC) da ERSE, estabelecidas no artigo 43º do Decreto-lei nº 97/2002, de 12 de Abril.

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º, nº 2, alínea b), e 51º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração da ERSE elaborar o Plano de Actividades e o Orçamento e submetê-los a parecer do Conselho Consultivo e do Fiscal Único, para posteriormente submetê-los à aprovação do Ministro da Economia. O orçamento da ERSE integra o Orçamento de Estado.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração da ERSE, em 10 de Agosto, o “*Plano de Actividades 2005-2008*” e, apenas em 3 de Setembro, o “*Orçamento para 2005*” para, nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer.

Considerando o carácter não vinculativo do Parecer do Conselho Consultivo e, atenta a liberdade de actuação que o Conselho de Administração detém sobre a definição da actividade reguladora da ERSE, conforme artigo 31º dos seus Estatutos, o parecer do CC irá



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Plenário

SP
CML

CONSELHO CONSULTIVO

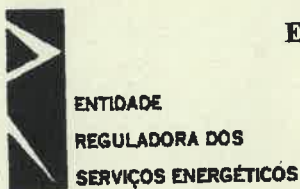
consistir numa avaliação centrada no rigor e na razoabilidade das actividades a desenvolver pelo Conselho de Administração da ERSE, bem como na disponibilidade e aplicação dos meios financeiros envolvidos.

Finalmente, atendendo a que não foram ainda transpostas para o direito interno as Directivas 2003/54/CE e 2003/55/CE, ambas de 26 de Junho, cuja concretização irá dar lugar a um novo ordenamento jurídico para os sectores do gás natural e da electricidade, e tendo em conta os grandes objectivos da regulação no contexto da construção do mercado ibérico da electricidade e da liberalização do sector do gás natural, o CC está consciente de que algumas das actividades propostas para o período 2005-2008 poderão vir a sofrer os necessários ajustamentos ou alterações em função do novo ordenamento jurídico e sujeitas novamente a análise em sede de futuros pareceres.

Assim,

2 – DO PLANO DE ACTIVIDADES

O documento "Estratégia e Plano de Actividades para 2005-2008", elaborado pelo Conselho de Administração da ERSE, numa linha de continuidade relativamente a anos anteriores, integra a explanação da Missão e dos Valores, dos Objectivos Estratégicos e das Actividades programadas para o período 2005/2008, em concreto para o ano de 2005, bem como a responsabilidade de cada um dos seus órgãos estruturais nas actividades a desenvolver, consubstanciando, deste modo, um instrumento de gestão e controlo da actividade da ERSE, de extrema relevância e pertinência para todos os elementos da organização e demais entidades ligadas aos sectores do gás natural e da electricidade.



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Plenário

SP
CMB

CONSELHO CONSULTIVO

O documento "Estratégia e Plano de Actividades para 2005-2008" elege, como objectivos estratégicos da ERSE, para o período 2005-2008:

- Contribuir para a construção e supervisionar o mercado ibérico de electricidade;
- Preparar a liberalização do sector do gás natural;
- Inovar a regulação das infra estruturas do sector eléctrico;
- Promover o interesse público nos mercados liberalizados, em particular a protecção do ambiente e a eficiência energética;
- Consolidar a regulação do sector eléctrico das regiões autónomas;
- Monitorizar a segurança do abastecimento;
- Informar e apoiar os consumidores de energia no mercado liberalizado.

A prossecução dos objectivos estratégicos traçados conduziu à definição de um vasto conjunto de actividades programadas para 2005 e para os anos seguintes. Reafirma-se, no entanto, a dificuldade que neste momento existe em estabelecer e avaliar um plano estratégico e de actividades a quatro anos para a ERSE, quando ainda se desconhece a arquitectura do sistema energético português, que resultará da legislação em preparação pelo Governo.

Por outro lado, haverá que garantir que as actividades e objectivos estratégicos seleccionados venham a harmonizar-se com as competências de outras entidades, designadamente no que respeita à protecção do ambiente e eficiência energética, bem como no que respeita à Monitorização da segurança do Abastecimento.

Para o ano de 2005, a ERSE elegeu como actividades prioritárias aquelas que estão relacionadas com a revisão da regulamentação do sector eléctrico, de modo a permitir a abertura total do mercado eléctrico, a construção do Mercado Ibérico de electricidade e o desenvolvimento da regulamentação do sector do gás natural.

Mais uma vez, e num contexto de revisão e desenvolvimento de regulamentação, o CC sublinha com agrado o facto do CA privilegiar a cooperação com as empresas reguladas e com os representantes das associações de consumidores e demais entidades ligadas aos



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Plenário

SP
CUT.

CONSELHO CONSULTIVO

sectores do gás natural e da electricidade, o que, seguramente, contribui para o alcance dos melhores equilíbrios, considerando o interesse dos operadores, dos consumidores e, muito particularmente, o interesse estratégico para o país dos sectores em causa.

3 – DO ORÇAMENTO

O projecto de Orçamento elaborado pelo CA. respeita as directrizes emanadas pela autoridade orçamental do Estado, que vinculam todos os organismos cujas receitas e despesas se inscrevem no Orçamento do Estado, através do cumprimento das orientações emanadas pela Circular Série A nº 1312, e 13 de Agosto de 2004, da Direcção-Geral do Orçamento, pelo que está salvaguardada a adequação desta proposta aos objectivos de rigor, transparência e contenção exigidos para o Sector Público.

A vinculação do Orçamento da ERSE ao Orçamento de Estado parece configurar-se numa medida suplementar de controlo financeiro, uma vez que, estatutariamente as receitas da ERSE não têm origem no Orçamento do Estado, mas sim, na sua quase totalidade, nas contribuições das entidades concessionárias do transporte de energia eléctrica e do gás natural. De acordo com o n.º 3 do artigo 50.º dos estatutos da ERSE, estas contribuições fazem parte integrante do preço dos serviços pagos pelos consumidores de electricidade e do gás natural e estão afectas ao funcionamento da ERSE, com respeito ao disposto no número 2 do artigo 4º dos seus estatutos, e à Autoridade da Concorrência, conforme Decreto – Lei nº 30-2004, de 6 de Fevereiro, num limite máximo de 7,5% do montante das taxas cobradas pela ERSE.



Handwritten signature/initials

CONSELHO CONSULTIVO

Importa também referir que a proposta de Orçamento foi elaborada numa óptica financeira e que contempla a desagregação imposta pela Circular Série A nº 1312, e 13 de Agosto de 2004, da Direcção-Geral do Orçamento.

Por último, importa ainda referir que o mapa final anexo à proposta de Orçamento para 2005 não foi considerado como parte integrante desta proposta, de acordo com as informações prestadas pelo CA, pelo que não foi analisado pelo CC.

3.1 – DESPESAS

No quadro seguinte apresenta-se a comparação das despesas do Orçamento para 2005 com as despesas totais consideradas no ano anterior e a respectiva variação, quer em termos de valor, quer em termos percentuais. Atendendo a que o Orçamento aprovado em 2004 sofreu ajustamentos ao longo do ano económico, a análise efectuada recaiu sobre a relação entre a proposta para 2005 e o Orçamento de 2004 com a alteração que resultou da integração da transferência de receitas para a Autoridade da Concorrência, adiante designado por Orçamento de 2004 Ajustado.

Handwritten signature/initials

CONSELHO CONSULTIVO

	(euros)								
	Orçamento de 2004 Aprovado	Orçamento de 2004 Ajustado	Diferença	Proposta de Orçamento para 2005		Variação da Proposta de Orçamento para 2005 face Orçamento de 2004 Ajustado		Variação da Proposta de Orçamento para 2005 face Orçamento de 2004 Aprovado	
	(1)	(2)	(3) = (2) - (1)	(4)	Estrut.	(5) = (4) - (2)	(6) = (5)/(2)	(7) = (4) - (1)	(8) = (7)/(1)
Despesas Totais	7 202 249	7 681 183	478 934	7 764 253	100,0%	83 070	1,1%	562 004	7,8%
Despesas Correntes	6 492 249	6 971 183	478 934	7 448 653	95,9%	477 470	6,8%	956 404	14,7%
Despesas c/ Pessoal	4 905 614	4 995 206	89 592	5 324 078	68,6%	328 872	6,6%	418 464	8,5%
Aquis. B. e Serviços	1 578 135	1 488 543	-89 592	1 609 659	20,7%	121 116	8,1%	31 524	2,0%
Impostos e Taxas	1 500	1 500		900	0,0%	-600	-40,0%	-600	-40,0%
Juros e Outros									
Encargos	7 000	7 000		3 000	0,0%	-4 000	-57,1%	-4 000	-57,1%
Transferências									
Correntes		478 934	478 934	511 016	6,6%	32 082	6,7%	511 016	
d.q. Autoridade da Concorrência		450 140	450 140	482 222	6,2%	32 082	7,1%	482 222	
Aquisição de Bens de Capital	710 000	710 000	0	315 600	4,1%	-394 400	-55,5%	-394 400	-55,5%

As despesas totais previstas pelo CA para 2005 são 7 764 253 euros, dos quais 6,6%, ou seja, 511 016 euros referem-se a Transferências Correntes para outras entidades, designadamente 482 222 para Autoridade da Concorrência e 28 794 euros para o Council of European Energy Regulators. O acréscimo total de despesas relativamente ao Orçamento de 2004 é de 7,8%, contudo relativamente ao Orçamento Ajustado é de 1,1%.

As Despesas com Pessoal representam 68,8% do total das despesas e registam um acréscimo de 6,6%, relativamente ao Orçamento Ajustado de 2004, derivado da actualização de 2% nas remunerações, dos movimentos decorrentes da actualização das diuturnidades e promoções, previstos nos regulamentos internos, da admissão de 6 novos técnicos, para além dos 11 técnicos já contemplados no Orçamento anterior, que o CA considera essencial para garantir a eficácia da ERSE, e, finalmente, em menor expressão, da reclassificação de despesas.



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Plenário

CONSELHO CONSULTIVO

SP
CMT.

As Aquisições de Bens e Serviços representam 20,4% das despesas propostas no Orçamento para 2005 e registam um acréscimo de 8,1% relativamente ao Orçamento Ajustado de 2004. Relativamente ao Orçamento Aprovado para 2004, verifica-se apenas um acréscimo de 2%, sendo as despesas com estudos, pareceres e consultadoria que mais contribuem para o aumento verificado neste agregado, justificado pelo CA pela necessidade de revisão de regulamentação para o sector eléctrico e de produção de regulamentação para o sector do gás natural.

Ao nível das despesas com a aquisição de Bens de Capital regista-se um decréscimo de 394 400 euros, ou seja - 55,5% o que contribui determinantemente para o equilíbrio da proposta de apresentada.

3.2 – RECEITAS

As receitas previstas para cobertura dos custos orçamentados provêm das contribuições da entidade concessionária da RNT e da entidade concessionária da rede de transporte de gás natural, no valor de 7 605 853 euros, conforme previsto na alínea a) do nº1 do artigo 50º dos Estatutos, e da comparticipação comunitária, no âmbito do Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI), no valor de 158 400 euros, relativo ao Sistema Informático da ERSE.

Não estando definido o critério de repartição dos encargos a suportar pelas entidades concessionárias do transporte de energia eléctrica e do gás natural para o financiamento do orçamento da ERSE, compete ao CA, no âmbito da elaboração do projecto de Orçamento, propor a repartição mais adequada ao princípio consagrado na lei.



SP
CMB

CONSELHO CONSULTIVO

O mapa seguinte permite avaliar a evolução e a estrutura das contribuições contempladas no projecto de orçamento para 2005. Assinale-se que a chave de repartição conduziu à manutenção da estrutura das comparticipações.

O CC entende dever relevar o consenso estabelecido entre a entidade concessionária da RNT e a entidade concessionária da rede de transporte de gás natural quanto a esta matéria, como sendo um facto demonstrativo da cooperação profícua entre a ERSE e as entidades reguladas.

(euros)

	2004		2005 Proposta			Variação 2005 / 2004	
	valor	repart.	valor	repart.	estrut.	valor	(%)
Receitas Totais	7 202 249		7 764 253		100,0%	562 004	7,8%
Comparticipações Entidades Concessionárias	7 202 249	100,0%	7 605 853	100,0%	98,0%	403 604	5,6%
REN	5 185 619	72,0%	5 476 214	72,0%		290 595	5,6%
TRANSGÁS	2 016 630	28,0%	2 129 639	28,0%		113 009	5,6%
Comparticipações Comunitárias ao Investimento			158 400		2,0%	158 400	

4 - CONCLUSÕES

Atentas as considerações que antecedem e, nomeadamente, tendo em conta que:

1. Não se dispõe do enquadramento legal futuro em que a ERSE irá desenvolver a suas actividades, o que poderá obrigar a rever o Plano de Actividades proposto;
2. Os documentos em análise configuram instrumentos de gestão que asseguram ao CA a prossecução da missão e dos objectivos da ERSE;



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Plenário

CONSELHO CONSULTIVO

3. A proposta de orçamento conduz a recuperação dos Fundos Próprios da ERSE, cujo valor se estima em 136 070 euros, no final de 2005;

Assim, tudo visto o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do nº 1, do artigo 43 dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre a "Estratégia Plano de Actividades 2005-2008" e sobre o "Orçamento 2005", sem prejuízo dos possíveis reajustamentos de estratégia e do plano de actividades da ERSE em resultado das transformações em curso para o sector energético.

Aprovado por maioria, com uma abstenção, em sessão plenária do Conselho Consultivo de 14 de Setembro de 2004.

O Relator

(Dr.^a Maria do Carmo Martins)

O Presidente do Conselho Consultivo

(Eng.^a Sidónio Paes)



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

P-Técnicos/1722

Exmo. Senhor
Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
Dig.mo Presidente do Conselho de Administração da
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Lisboa, 14 de Setembro de 2004

Exmo. Senhor,

Junto envio o Parecer n.º P 2/2004 sobre o documento «Estratégia e Plano de Actividades 2005-2008» e «Orçamento para 2005», aprovados na reunião do Plenário do Conselho Consultivo de 14 de Setembro.

Com os meus melhores cumprimentos. *peçavras,*

O Presidente

(Eng.º Sidónio de Freitas Branco Paes)

Anexo: o mencionado